



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcívio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de motor completo com turbina para ser utilizado no veículo oficial da Câmara Municipal de Colômbia.

JUSTIFICATIVA:

A referida contratação terá por objetivo a aquisição de motor completo com turbina para ser utilizado no veículo oficial da Câmara Municipal de Colômbia.

A aquisição se faz necessária para realizar o conserto do veículo, que atualmente encontra-se sem condições de uso.

A aquisição de um motor com turbina já montados se mostra mais vantajoso economicamente, eis que o valor das peças e mão-de-obra para reparar o motor atual supera o valor do motor montado.

PRAZO DE ENTREGA:

A empresa contratada deverá entregar o equipamento na sede da Câmara Municipal de Colômbia, situado na Rua Washington Luiz, 543, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 9:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outra marca, outro modelo, etc.

O prazo para a entrega é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de compra.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO:

Os equipamento será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o especificado neste termo, por ocasião da entrega, mediante recibo, assinado por funcionário designado na respectiva requisição de fornecimento;

b) Definitivamente, após a verificação a que se refere o subitem “a” acima e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcívio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes do constado neste termo.

Constatadas irregularidades no equipamento, a Câmara poderá:

- 1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou reiniciando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 3) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do produto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas do produto entregue, comprovadamente, fora das especificações técnicas.

DAS GARANTIAS:

A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do produto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas do produto entregue, comprovadamente, fora das especificações técnicas.

A garantia será a legalmente prevista de 90 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias após entrega do objeto licitado mediante Nota Fiscal/Fatura.

O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CÂMARA MUNICIPAL a nota fiscal corretamente preenchida.

A CÂMARA MUNICIPAL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

FORMA DE CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcívio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

A contratação se dará na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo contratada a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste termo de referência e ofertar o menor preço global.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01 01 – Câmara Municipal

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo